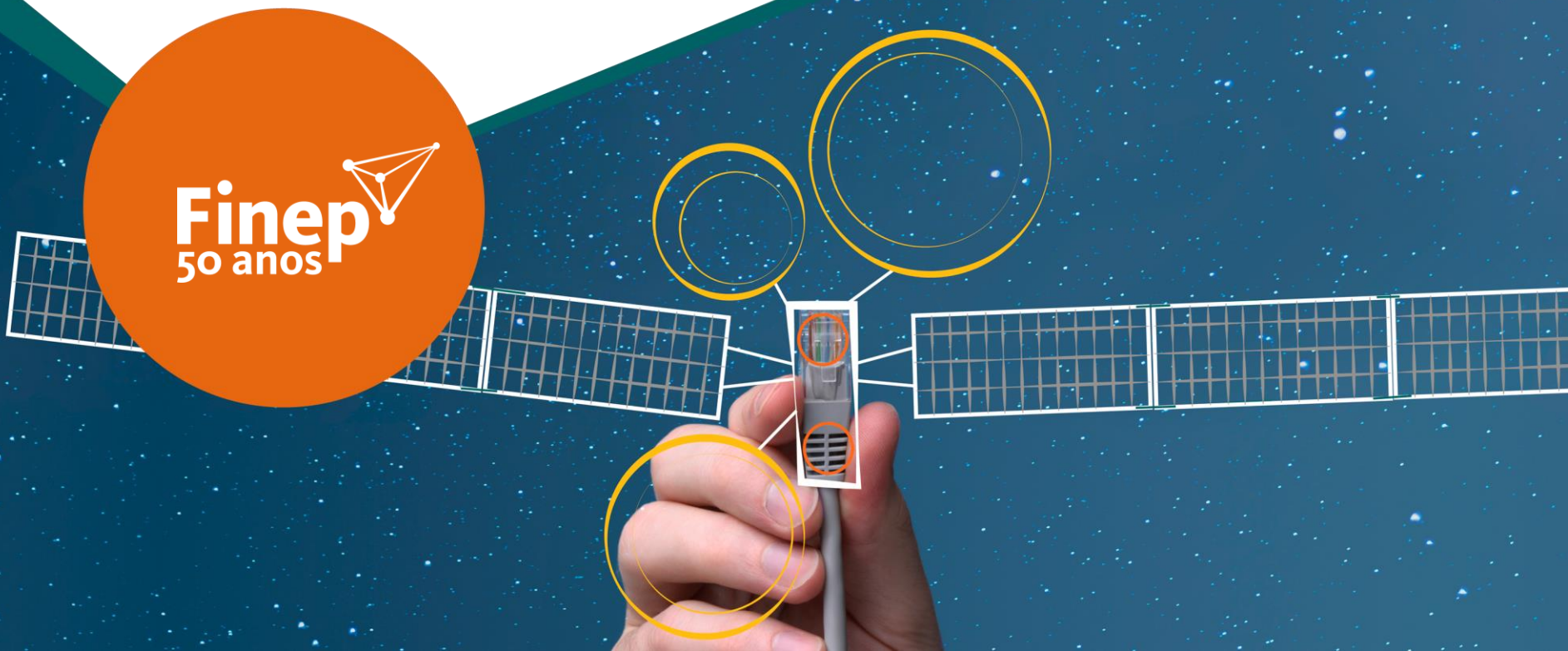


ERA MIN 2 - Regras Nacionais para Financiamento



Finep
50 anos



Informações Adicionais:

- <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/600>
- O sumário é um documento complementar para facilitar o primeiro contato com as informações da chamada. A leitura atenta de todos documentos é indispensável.

Documentos

Data de publicação	Nome do documento	Formatos proprietários	Formatos abertos
01/02/2017	Call Text		
01/02/2017	Sumário Executivo		
01/02/2017	Guidelines For Applicants		
01/02/2017	Funding Regulations		

Requisitos Nacionais para a Participação

- Total de Recursos Disponíveis: 750.000€
- Duração do Projeto: 12 a 36 meses
- Orçamento Mínimo (atividades da entidade Brasileira: 100.000€)
- Máximo valor a ser concedido: 375.000€



Requisitos Nacionais para a Participação

- Público Alvo:
 - Empresas Brasileiras (Subvenção)
 - ICTs (Convênio)
- Participação relevante da entidade brasileira nas atividades propostas;
- Despesas aceitas: Gastos com Pessoal, Insumos, Equipamentos, P&D Externo, Serviços de Terceiros, Obras, Instalações e Outros gastos diretamente ligados a execução da proposta.



Exigência de Contrapartida

PORTE / ENTIDADE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA EM 2016	PERCENTUAL MÁXIMO APOIÁVEL PELA FINEP
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Até R\$ 16.000.000,00	80%
Média-Grande e Média Empresa	De R\$16.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	60%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,00	40%
ICT	Não aplicável	80%



Subvenção

- Apoio não-reembolsável para a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento por empresas;
- Despesas de capital (máquinas, equipamentos, obras e imóveis) estão limitadas a até 20% do valor do projeto subvencionável.



Convênio

- Transferência de recursos financeiros com vistas a CT&I para entidades da administração pública, ou para entidade privada sem fins lucrativos;
- Pode ser elaborado em diferentes arranjos, face às seguintes figuras:
- Conveniente: Celebra o convênio firmando as obrigações
- Executor: Executa as atividades
- Interveniente: assume obrigações



Convênio

- No âmbito do apoio da FINEP para o ERA-MIN 2 não há um arranjo pré-determinado;
- Desta forma a ICT pode ser conveniente e executora ao mesmo tempo, ou até atuar sem interveniente, se assim desejar;



Convênio: Contrapartida financeira:

- Depositada em conta bancária especificamente criada para esta finalidade;
- Comprovada por cópias de depósitos e extratos bancários, relação de pagamentos ou ordens bancárias,
- A alocação do tempo dos recursos humanos, serviços de terceiros, insumos de laboratório, obras e equipamentos é usual para tal contrapartida.
- Detalhes em [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 11.12.2015](#)



Pontos de Atenção

- Não serão apoiadas propostas com empresas do mesmo grupo econômico no consórcio;
- Verificar atentamente as regras nacionais (*national funding regulations*) bem como demais documentos da chamada;
- Estamos à disposição para o contato.



Pontos Focais

- eramin2@finep.gov.br

Denise Reigada +55 21 2555-0209

Henrique Vasquez +55 21 2555-0709





Henrique Vasquez Fêteira do Vale
Analista
Departamento de Petróleo, Mineração e Siderurgia
eramin2@finep.gov.br

SAC: 21 2555-0555 | sac@finep.gov.br
Ouvidoria: 21 2557-2414 | ouvidoria@finep.gov.br



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

